



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

**PUBLIQUE-SE**

06/01/06

Ver Joas Possidônio  
Presidente

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL "IZAURA DE SOUSA DOMINGUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica criada a "*Feira Municipal Izaura de Sousa Domingues*", localizada entre as Avenidas José Carrion e Ademar Guimarães, s/nº, centro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2005.

  
JPC – JORGE PAULO  
Prefeito Municipal